



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ofício nº 039/2026/GAB/SMG

Quatro Barras, 27 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência Senhor
FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal
Quatro Barras/PR

Câmara Municipal de Quatro Barras
Comprovante de Protocolo
Processo nº 1531/2026
Data 02/03/2026
Bruno
Assinatura

MENSAGEM Nº 005/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para análise, discussão e aprovação dos nobres Edis a Mensagem que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Projeto de Lei trata de abertura de crédito adicional especial que se faz necessário para cumprimento da Deliberação 004/2024. Os recursos previstos nesta deliberação servem como incentivo aos municípios para a execução de políticas públicas, planos, serviços, programas, projetos e ações, voltados ao fortalecimento da rede de proteção e enfrentamento às violências contra as mulheres. Uma das ações previstas são campanhas de conscientização para a população a qual serão realizadas distribuição de material informativo como: camisetas, folders, cartilhas, panfletos e afins.

Segundo a Lei 4320/64, temos:



— PREFEITURA MUNICIPAL —
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

...

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

No tocante a legalidade da iniciativa da lei, esta se encontra dentre as atribuições fixadas no art. 47 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 47 Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

II - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária;

III - servidores públicos do executivo, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração e aposentadoria;

Ainda, traz a Lei Orgânica Municipal:

Art. 113 As alterações orçamentárias durante o exercício dar-se-ão:



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

I - pelos créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários;

Assim, contamos com a análise, discussão e aprovação do presente projeto de lei pelos Nobres Edis, visto a importância da matéria aqui tratada.

Salientamos, ainda, que o Município possui prazo para execução do valor em comento, motivo que justifica a celeridade em sua análise.

Na oportunidade, reiteramos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

LORENO BERNARDO Assinado de forma
TOLARDO:57464952 digital por LORENO
987 BERNARDO
TOLARDO:57464952987

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2026, o crédito adicional especial ao valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
29.001.14.422.0039.2.202	<u>Ações para Atender a Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos</u>	
3.3.90.32.00.00	<i>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</i>	
03963	Transferência de Outros Programas - Outras Vinculações de Transferência	45.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, recursos oriundos de Superávit Financeiro de Transferência de Outros Programas – Outras Vinculações de Transferência da Deliberação 004/2024, no valor de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 26 de fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO Assinado de forma digital
TOLARDO:5746495298 por LORENO BERNARDO
7 TOLARDO:57464952987
LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal